



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG**  
**RESOLUÇÃO/PRESIDÊNCIA CMAS Nº 016 (2024)**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO**, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, **DOMICIO MOREIRA NASCIMENTO** no uso das atribuições e,

**Considerando** a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG e fixa as competências do CMAS-PL;

**Considerando** o Ofício Circular SEDESE/SUBAS-SPSE nº 22/2024 de 28 de maio de 2024 que informa sobre prazos e procedimentos para adesão ao cofinanciamento estadual para municípios que possuam serviços de atendimento a pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia.

**Considerando** os critérios de elegibilidade, partilha, procedimentos e prazos referentes ao cofinanciamento estão dispostos nas Resoluções CIB no 2/2024, CEAS no 846/2024 e na Resolução SEDESE no 44 de 28/05/2024.

**Considerando** a atribuição da Secretaria Executiva consignada no artigo 28, item VIII no Regimento Interno aprovado em Sessão Ordinária do Plenário realizada no dia 09/08/2017, aplicável à Mesa Diretora em razão da atual e plena inoperância da Secretária Executiva, decorrente da omissão do Executivo Municipal na designação de Servidor em cumprimento do artigo 22 da Lei Municipal nº 3.450/2016.

**R E S O L V E:**



**Art. 1º - APROVAR** o Plano de Serviço para adesão ao Cofinanciamento Estadual para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias lançado no SIGCON-MG – Módulo Saída sob o nº 4251001254/2024, em conformidade com a SEDESE nº 44/2024 encaminhado pela Gestora municipal através do Ofício SMDS nº 060/2024 conforme reunião da Mesa Diretora realizada virtualmente no dia 13/11/2024, conforme gravação na Plataforma Zoom.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 13 de novembro de 2024.

Domício Moreira Nascimento  
Conselho Municipal Assistência Social de Pedro Leopoldo/MG  
Presidente 2024